SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.945/25, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a segunda prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.662/25, de 19 de março de 2025, fixando o prazo final em 23 de agosto de 2025, observado o limite legal, e dá outras providências.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.662/25, de 19 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **prorrogado**, **por mais 30 (trinta) dias**, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – **REFIS**, instituído pela Lei Municipal nº 2.662/25, de 19 de março de 2025.

Parágrafo único. A nova prorrogação compreenderá o período de **25 de julho de 2025 a 23 de agosto de 2025**, observado o limite legal máximo de 60 (sessenta) dias previsto no § 1º do artigo 2º da referida Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.662/25 e no Decreto Municipal nº 3.933/25, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de julho de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080
Centro – Itapura/SP – CEP 15390-000
E-mail: cmdca@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itapura/SP **CONVOCA** os Conselheiros Tutelares titulares eleitos e Suplentes no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar na eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, para participar da capacitação que será realizado no dia 31 de julho 2025 e 01 agosto 2025, das 08h00 as 17h00, na sede do Conselho Tutelar.

Titulares:

Nome dos Candidatos
Brenda de Souza Vieira da Silva
Juliana da Silva Cabral
Lucia de Fatima de Barros
Alessandra Medeiros da Silva
Joziene da Silva de Oliveira

Suplentes:

Nome dos Candidatos
Rosana da Silva
Ana Paula de Souza Barros
Maria José Santos Vieira
Patrícia Aparecida da Cruz Nascimento
Edmar Lourenço dos Santos
Karina Assis de Souza

Itapura/SP, 23 de julho de 2025.

Adriano Costa de Oliveira
CPF 257.390.058-41
Presidente do CMDCA
de Itapura/SP

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do CMDCA